



Comprovante de Publicação

Nº: 35840

Identificação: 1800/2017

Data/Hora Veiculação: 09/05/2017 00:00

Data Publicação : 10/05/2017

Ato: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2017

Assunto: ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO DO SUPORTE PEDAGÓGICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO DO SUPORTE PEDAGÓGICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA.

Completo

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2017? SMED Estabelece o funcionamento do atendimento do Suporte Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Araucária. O secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando: a) O artigo 214 da Constituição Federal que indica a Universalização do atendimento escolar e a Erradicação do Analfabetismo. b) O inciso I do artigo 3º da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) nº 9394/1996 que tem como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. c) O artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014 que indica aos municípios a elaboração dos seus Planos Municipais de Educação d) As estratégias 13 e 14 da meta 7 da lei nº 2848/2015 do Plano Municipal de Educação, que estabelece a Universalização do atendimento à demanda dos anos iniciais do Ensino Fundamental, buscando garantir recuperação de estudos em contraturno e estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. e) O Decreto nº. 30.989/2017, que cria o Suporte Pedagógico nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araucária. INSTRUI Art. 1º. O atendimento do Suporte Pedagógico tem como principal objetivo, oferecer atendimento em contraturno para estudantes com matrícula e frequência no Ensino Fundamental, com defasagem nos conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática e/ou dificuldade de aprendizagem, que foram detectadas pela equipe de professores, pedagogos e direção da escola. Parágrafo Único: O Suporte Pedagógico, nas escolas do campo, será organizado em conformidade com as especificidades desta modalidade. Art. 2º. Compete à SMED: I ? Prover os professores para atuarem no Suporte Pedagógico de acordo com disponibilidade do Quadro Próprio do Magistério; II ? Organizar o processo de formação continuada dos professores; III ? Realizar o acompanhamento do trabalho desenvolvido nas turmas de Suporte Pedagógico. Art. 3º. Compete à Unidade Educacional: I ? Enviar à Secretaria Municipal de Educação o Requerimento do Suporte Pedagógico (Anexo I); II ? Disponibilizar e organizar a sala para o atendimento; III ? Organizar o cronograma de atendimento (Anexo II), respeitando o mínimo de 5(cinco) e o máximo de 10(dez) estudantes por grupo, conforme as suas necessidades; IV - Manter lista atualizada dos estudantes que necessitam do Suporte Pedagógico, indicados pelos professores regentes das turmas e equipe pedagógica; V ? Formalizar Termo de Compromisso aos pais e ou responsáveis dos estudantes atendidos no Suporte Pedagógico (Anexo III); VI _ Registrar em ata o nome dos estudantes desligados ou dispensados do Suporte Pedagógico; VI ? Arquivar todos os documentos relacionados ao atendimento do Suporte Pedagógico na pasta individual dos estudantes. Art. 4º. Compete ao professor regente da classe regular: I ? Entregar o relatório de disciplinas e conteúdos a serem trabalhados com os estudantes à equipe pedagógica da escola para ser entregue ao professor responsável pelo atendimento do Suporte Pedagógico (Anexo IV); II ? Considerar nos processos avaliativos, o Parecer Descritivo sistematizado pelo professor do Suporte Pedagógico. Art. 5º. Compete ao professor responsável pelo atendimento do Suporte Pedagógico: I ? Solicitar o relatório das dificuldades dos estudantes ao professor regente da turma regular, destacando disciplina e conteúdos a serem trabalhados (Anexo IV); II ? Elaborar o planejamento de acordo com as dificuldades e necessidades dos estudantes (Anexo V); III ? Avaliar o atendimento realizado, adequando o melhor encaminhamento para uma aprendizagem de qualidade aos estudantes; IV - Preencher diariamente a lista de frequência dos estudantes atendidos (Anexo VI); V ? Escrever o parecer final dos estudantes atendidos em duas cópias, entregando uma ao professor regente, e outra para arquivo na pasta individual (Anexo VII); Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Fundamental/SMED. Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação revogando outras disposições em contrário. Araucária, 08 de março de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.05.12 14:09:12 -03'00' Anexo I Suporte Pedagógico Requerimento 1. Identificação da Unidade Educacional Escola: _____ Endereço: _____

Telefone: _____

E mail: _____ Turno (s) do Suporte Pedagógico: () Manhã () Tarde 2.

Possui sala para atendimento do Suporte Pedagógico: Sim () Não () 3. Previsão de turmas e número de estudantes a serem atendidos por período: Nº de estudantes por período Ano / Turma Manhã Tarde 4. Outras informações que achar pertinente:

4. Avanços apresentados pelo aluno no

decorrer do trabalho: _____

_____ Araucária, ____ de _____ de
20 _____ Assinatura do (a) Professor(a) do Suporte

Pedagógico